# DECRETO Nº 658, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
23 / 01 / 2017

**DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS – UFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS,** Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Art. 352 do Código Tributário Municipal – CTM e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no período de 01/12/2016 a 31/12/2016;

**CONSIDERANDO** que o IBGE mede a variação do índice no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e divulga as variações no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o mês de janeiro de 2017 será de R$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos) correspondente ao INPC acumulado no período de 01/12/2016 a 31/12/2016 no percentual de 0,30%.

**Parágrafo único.** O valor da UFM será corrigido mensalmente pela variação do INPC com fundamento no art. 352 do TCM, com redação alterada pela Lei nº 4.403/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 23 de janeiro de 2017.

**DARCI JOSÉ LERMEN**
*PREFEITO MUNICIPAL*